



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Extraio Nº 051/2016

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 383/2014  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA MAX  
VERDE TRANSPORTES LTDA-EPP,  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA  
INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE REAJUSTE ANUAL.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **MAX VERDE TRANSPORTES LTDA-EPP**, qualificado no contrato original, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do processo **SC/9108/14**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DO REAJUSTE DO IGPM**

1.1 Fica incluso ao contrato original a clausula onde dispõe que o contrato sofrerá reajuste anual com base na variação do índice do IGPM.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,


18 FEV 2016

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
**MAURÍCIO HUBERTO FORNARI MOROMIZATO**

  
**MAX VERDE TRANSPORTES LTDA EPP**  
**MARCEL GALLO RAZZANRE SÓCIO DIRETOR**

**TESTEMUNHAS**

1ª

  
**Robson Sabino Fagundes Ortega**  
Diretor do Depto. de Almoxarifado  
Secretaria de Obras

2ª

  
**Ronaldo R. Salomão de Souza**  
Secretário Adjunto SMSIP